



COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO 001/2009

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS, através de sua Divisão de Pessoal, torna público a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de **estagiários** junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado do Tocantins, nos cursos especificados neste ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para as vagas que trata este edital compreenderá a Análise do Histórico Escolar e entrevista pessoal para todos os cursos existentes.

1.2 As vagas disponíveis são para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA e Comarca de Palmas.

1.3. Os interessados em inscrever-se para as vagas de estágio poderão obter informações junto ao IEL-NR/TO, no seguinte endereço:

End: Quadra 104 SUL, Rua SE 03, lote 29, Ed. Armando Monteiro Neto, Térreo.

Site: www.ielto.com.br

Tel: (63) 3228-8854 / 8843

Contato: Fernanda Nunes Pinheiro (Coordenadora de estágio).

2. DOS CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

O estágio será disponibilizado para os seguintes cursos:

- a) 06 (seis) vagas para o curso de Administração de Empresas;
- b) 01 (uma) vagas para o curso de Arquitetura;
- c) 07 (sete) vagas para o curso de Ciências da Computação;
- d) 04 (quatro) vagas para o curso de Sistema de Informação;
- e) 01 (uma) vagas para o curso de Gerenciamento de Rede;
- f) 03 (três) vagas para o curso de Técnico em Informática;
- g) 02 (duas) vagas para o curso de Ciências Contábeis;
- h) 01 (uma) vagas para o curso de Comunicação Social (jornalismo);
- i) 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Direito;
- j) 01 (uma) vagas para o curso de Engenharia Civil;
- l) 01 (uma) vagas para o curso de Psicologia.

2.1 Do quantitativo de vagas disponibilizadas para estágio, obrigatoriamente, 10% (dez por cento) serão reservadas a portadores de necessidades especiais, as quais quando não preenchidas serão incorporadas às vagas regulares de estágio.

3. INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições iniciam dia **06 de julho de 2009** e poderão ser realizadas até **as 17 horas do dia 17 de julho de 2009**.

3.2 As inscrições devem ser realizadas na sede do IEL, os interessados deverão comparecer portando currículo, comprovante de matrícula e histórico escolar.

3.3. O IEL-NR/TO e a Unidade de Gestão de Pessoas, não serão responsáveis por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Serão indeferidos de plano os pedidos de inscrição cujo curso seja incompatível com aqueles estabelecidos no presente Edital.

3.6. O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro processo seletivo.

3.7. Fica assegurado o percentual de participação de 10% para do número de vagas para alunos portadores de necessidades especiais, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades.

3.8. A deficiência poderá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para poder participar do presente processo seletivo, o interessado deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter matrícula e frequência regular a partir do 5º período do respectivo curso descrito na cláusula 2 deste edital, com exceção aos cursos técnicos que deverão ser a partir do 2º período;
- b) a instituição de ensino deverá possuir convênio vigente com o agente de integração;
- c) ter horário compatível com a carga horária exigida para o estágio;
- d) não ter vínculo de estágio com outros concedentes;
- e) não possuir mais que uma pendência de aprovação em qualquer matéria.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. - 1ª ETAPA: Análise do Histórico Escolar - Eliminatória

O processo seletivo será feito mediante análise do histórico escolar de cada interessado, tendo como critério de classificação a maior média de notas nos dois últimos semestres cursados, excetuando-se o curso de Direito que será adotado o critério da maior média de notas nos quatro últimos semestres ou nos dois últimos anos letivos.

5.1.1. A classificação será feita em ordem crescente, de acordo com a nota obtida na avaliação do histórico escolar do aluno.

5.1.2. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não alcançar a média mínima 6,0 (seis).

5.1.3. Ao término da fase eliminatória será encaminhada listagem com o nome dos alunos, em ordem classificatória, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA/Diretoria de Gestão de Pessoas.

5.2. 2ª ETAPA – ENTREVISTA PESSOAL

Ao Tribunal de Justiça cabe a prerrogativa de entrevistar, pessoal e individualmente, os candidatos classificados para avaliação dos aspectos gerais sobre o candidato, bem como seus interesses, suas habilidades e sua visão para o exercício das atividades de estágio, na proporção de três candidatos para uma vaga.

5.2.1. A Diretoria de Gestão de Pessoas, do TJ/TO, será responsável pelo agendamento das entrevistas com o Chefe da Unidade solicitante no TJ/TO e com o Diretor do Foro da Comarca, nos dias 20 a 24 de julho de 2009, período para as entrevistas e o envio dos resultados ao IEL.

5.2.2. Caberá ao Chefe da Unidade solicitante no TJ/TO e ao Diretor do Foro da Comarca de Palmas verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.

5.2.3. O responsável pela entrevista dos candidatos a vaga de estágio, selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado à Diretoria de Gestão de Pessoas do TJ/TO.

5.2.4. Cumprirá a Diretoria de Gestão de Pessoas do TJ/TO encaminhar ao IEL o resultado das entrevistas até o dia 24 de julho de 2009.

5.2.5. Cumprirá ao IEL divulgar o resultado.

5.2.6. Serão convocados a assinar o termo de compromisso de estágio apenas o número de candidatos necessários à satisfação do número de vagas oferecidas neste instrumento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1. No caso de contratação do interessado, nos termos da Lei 11.788/08, as atividades serão desempenhadas em conformidade com o descritivo de cada curso constante no Anexo II deste Edital.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A formalização do termo de compromisso de estágio se dará entre o IEL, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o estudante, com interveniência da instituição de ensino, no período de 27 a 30 de julho de 2009.

7.2. A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, através do IEL, sendo vedado o pagamento diretamente ao estagiário.

7.3. A contratação obedecerá à estrita ordem de classificação, não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, posto que esta ficará a critério exclusivo do TJ/TO, na forma e número de vagas disponíveis.

7.4. Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, a qual será amplamente divulgada.

8. DO LOCAL DO ESTÁGIO

8.1. O estágio será realizado em locais indicados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do Órgão, com início no dia 1º de agosto de 2009.

9. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

9.1. O estágio será realizado de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8h e 18h, com jornada de 4 (quatro) e 6 (seis) horas diárias, de 20 a 30 horas semanais.

9.2. A jornada de atividades do estágio dos portadores de necessidades especiais não será superior a 4 horas diárias e 20 horas semanais.

10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E SUA RESCISÃO

10.1. O Estágio terá a duração de um ano

10.2. O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido do estagiário;
- b) por trancamento da matrícula pelo aluno;
- c) por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;
- d) por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio.

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da Comissão de Avaliação caberá recurso para o Diretor Regional do IEL.

11.2. O recurso só poderá versar sobre:

- a) erro material na classificação;
- b) infração da ordem de classificação.

11.3. O Diretor Regional do IEL encaminhará os autos do recurso ao TJ/TO/Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e manifestação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado simultaneamente no SITE do IEL-NR/TO, no seguinte endereço eletrônico: www.ielto.com.br, e no site do TJ/TO, no endereço www.tjto.jus.br.

13. DOS BENEFÍCIOS

13.1. O candidato selecionado pelo TJ/TO, contará com as seguintes vantagens:

- a) bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) R\$ 90,00 (noventa reais) a título de auxílio transporte.
- c) recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, quando o estágio for igual ou superior a um ano de duração. Nos casos de estágio com duração inferior a um ano o recesso deverá ser concedido de maneira proporcional aos dias estagiados, conforme Lei nº 11.788/08.

13.2. A eventual concessão dos benefícios previstos neste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a instituição concedente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste e normas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

14.2. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação do resultado final, que ocorrerá pelos mesmos meios de divulgação deste edital, ou seja, mediante fixação no mural do IEL e Internet.

14.3. Fica assegurado ao IEL a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do termo de compromisso de estágio.

14.4. É vedada a participação de estudantes que tenham vínculo de estágio com outras entidades que integram o Sistema FIETO.

14.5. Aos casos omissos no Termo de Compromisso de Estágio, aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11788/08.

14.6. Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independente de transcrição.

14.7. Além das normas expressamente estabelecidas neste instrumento, os interessados submeter-se-ão às exigências do Anexo III (Resolução 003/2009).

Palmas, 18 de maio de 2009.

Carlos Wagno Maciel Milhomem
Superintendente do IEL-NR/TO
Divisão de Pessoal do IEL